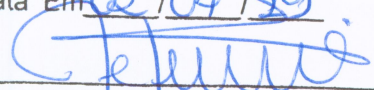




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2165/2019.
De 02 de abril de 2019.

Publicação
A Lei Nº 2165/2019 de
02/04/19 foi publicado nesta
data Em 02/04/19

Assinatura do Responsável

= Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de
R\$14.963,45 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.963,45** (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Despesas Correntes

FONTE DE RECURSO: 4503 CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Farmácia Básica Federal

33.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita- 319.....R\$ 14.963,45.

= **TOTAL FR 4503.....R\$ 14.963,45**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 4503 – CUSTEIO – Assist. Farmacêutica.....R\$ 14.963,45

= T O T A LR\$ 14.963,45

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração